

FARECEM CONJUNTO 419/98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 100/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa revogar os alinhamentos constantes da Lei 7.136/68, que aprovou plano de urbanização no Distrito de Santana, ficando mantidos os atuais alinhamentos existentes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito o projeto é válido na medida em que visa revogar alinhamentos objeto de uma lei aprovada em 1968, não implantados até o momento, inadequados à nova realidade local, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros da propositura a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, 7/4/98.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Mutran - Presidente

Ivo Morgante

Viviani Ferraz

Salim Curiati

Milton Leite

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Archibaldo Zanca

Mohamad Mourad

Domingos Dissei

Antonio Goulart

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Lidia Correa

Dalton Silvano

Alberto "Turco Loco" Hiar

Natalício Bezerra

Vicente Viscome